ACÓRDÃO

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO - AGRAVO

Processo:	**TC-004440.989.25-9 (Ref. ao TC-003945.989.25-9).**
Recorrente:	**Auto Posto Secullu's Ltda.**
Interessada:	**Prefeitura Municipal de Bariri.**
Responsável:	**Airton Luis Pegoraro, Prefeito.**
Procurador:	**Danillo Alfredo Neves (OAB/SP n.º 325.369).**
Assunto:	**Representação formulada contra o processamento do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo Administrativo n.º 66.726/2024, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10 e arla 32), destinados à frota de veículos municipais, pelo período de 4 (quatro) meses.**
Em exame:	**"Recurso Ordinário" interposto contra despacho que indeferiu o pedido de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo Administrativo n.º 66.726/2024 e determinou o arquivamento dos autos do TC-003945.989.25-9.**

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. INDEFERIMENTO DE MEDIDA DE SUSPENSÃO DO CERTAME. RAZÕES INSUFICIENTES PARA REFORMA DA DECISÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno, em Sessão de 12 de março de 2025, pelos votos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, **conhecer em preliminar** do Agravo interposto no Processo TC-004440.989.25-9, para, **no mérito, negar-lhe provimento**.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como o Recurso e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Relatora

GC.CCM-01